



LEI Nº 2.120, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE FORMA NÃO ONEROSA, AO ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA 16ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR – CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso de bem imóvel público, de forma não onerosa, ao Estado de Mato Grosso, por meio da 16ª Companhia de Polícia Militar – Campo Novo do Parecis, sendo o imóvel constante na matrícula nº 5.332, uma área de 11.400,00m² (onze mil e quatrocentos metros quadrados) localizado na Rua Porto Velho nº 469, Centro, lote 94-C1, da quadra 94-C, com o valor venal total de R\$ 3.862.158,92 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), de propriedade do Município, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI e certidão de matrícula, partes integrantes desta Lei.

§ 1º O Bem Imóvel, objeto da cessão de uso, destina-se exclusivamente para instalação da 16ª Companhia de Polícia Militar – Campo Novo do Parecis, visando a melhoria das ações de segurança pública no Município.

§ 2º A Cessão de uso que trata esta Lei será por prazo indeterminado, podendo ser extinta a qualquer tempo, e a posse do imóvel revertida ao município se o ente estadual não lhe der o uso prometido ou a desviarem de sua finalidade pública original.

§ 3º Será permitida a construção de benfeitorias, que, contudo, não serão indenizáveis pelo Município de Campo Novo do Parecis ao término da Cessão de uso.

§ 4º Fica o Estado de Mato Grosso inteiramente responsável pela manutenção e conservação do bem imóvel, respondendo por todos os encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas;



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

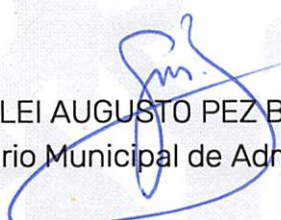


Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 03 de julho de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2020 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2020 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020

"Dispõe sobre a convocação de 01 (um) Atendente Administrativo, Classificado no Cadastro Reserva da Chamada Pública Nº 07/2020 realizada para trabalhar na Unidade Sentinela em Combate ao Coronavírus – COVID 19, junto ao município de Campinápolis – MT."

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando os resultados proferidos pela Comissão nomeada pela Portaria 120/2020 – da Chamada Pública;

CONSIDERANDO a necessidade ocasionada pela Pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando o OFÍCIO de solicitação para convocação sob o nº 065/2020/SMS- GAB;

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** o candidato selecionado no Edital de Chamada Pública sob o nº 07/2020, o qual consta no **Anexo I** deste Edital.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as **17:00h do dia 07/07/2020**, as documentações descritas no item 6.2 do Edital de Chamada Pública nº 07/2020, cuja relação segue abaixo:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Certidão de Regularidade Eleitoral;
- e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- i) Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- j) Comprovante de endereço com telefone de contato;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Atestado de saúde;
- n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- o) Declaração de Bens.

3. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e demais Editais que regulamentaram a Chamada Pública, por parte do candidato, deverá a Diretoria de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

4. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados neste Edital, deverá se apresentar de imediato na Secretaria Municipal de Saúde no horário de 08:00 as 11:00 e de 13:00 às 17:00.

5. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na **eliminação** do candidato ora convocado.

6. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública (modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Diretoria de Recursos Humanos no momento da entrega dos demais documentos.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Anexo I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Chamada Pública nº 07/2020
Atendente Administrativo
01. Daianna Alves Pereira

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.120, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE FORMA NÃO ONEROSA, AO ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA 16ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR – CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso de bem imóvel público, de forma não onerosa, ao Estado de Mato Grosso, por meio da 16ª Companhia de Polícia Militar – Campo Novo do Parecis, sendo o imóvel constante na matrícula nº 5.332, uma área de 11.400,00m² (onze mil e quatrocentos metros quadrados) localizado na Rua Porto Velho nº 469, Centro, lote 94-C1, da quadra 94-C, com o valor venal total de R\$ 3.862.158,92 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), de propriedade do Município, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI e certidão de matrícula, partes integrantes desta Lei.

§ 1º O Bem Imóvel, objeto da cessão de uso, destina-se exclusivamente para instalação da 16ª Companhia de Polícia Militar - Campo Novo do Parecis, visando a melhoria das ações de segurança pública no Município.

§ 2º A Cessão de uso que trata esta Lei será por prazo indeterminado, podendo ser extinta a qualquer tempo, e a posse do imóvel revertida ao município se o ente estadual não lhe der o uso prometido ou a desviarem de sua finalidade pública original.

§ 3º Será permitida a construção de benfeitorias, que, contudo, não serão indenizáveis pelo Município de Campo Novo do Parecis ao término da Cessão de uso.

§ 4º Fica o Estado de Mato Grosso inteiramente responsável pela manutenção e conservação do bem imóvel, respondendo por todos os encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 03 de julho de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 503, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

DESIGNA O SERVIDOR LUCAS KOLLING, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 29/2020.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO PE 11/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO ELETRÔNICA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2020** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diárias na categoria **pedreiro** e auxiliar de pedreiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

A continuidade da sessão, para manifestação de interesse de recurso, referente ao LOTE I, ocorrerá no dia **07 de julho de 2020 às 10h00min.** (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br.

A não manifestação de recurso via portal acarretará em preclusão do direito de recurso.

Campo Novo do Parecis, 03 de julho de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PORTARIA Nº 499, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA LUCÉLIA CICERA DOS SANTOS SILVA.

1. O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 22/06/2020 a 21/07/2020.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

DESIGNA A SERVIDORA SUSANA HENRIQUE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 51/2019.

COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020-EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação emergencial para atender as necessidades do Município ao combate da pandemia de COVID-19, nos moldes do art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 61/2020, aquisição de medicamento como medida de enfrentamento da emergência de Saúde Pública

Razão Social	CMC PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ	13.470.384/0001-58
Valor R\$	9.800,00
Prazo de execução	05 dias úteis
Numero Contrato	Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2020

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

DESIGNA A SERVIDORA SUSANA HENRIQUE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 64/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 020/2020**

Contratante: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ 24.950.495/0001-88.

Credenciamento: 004/2019 Inexigibilidade: 012/2019

Aderente: CLÍNICA MEDICA SÃO BENTO LTDA, inscrito no CNPJ 36.678.199/0001-59.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS OU MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS.

Vigência: 01/07/2020 A 31/12/2020.

Assinatura: 01/07/2020.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS PORTARIAS Nº 473 A 479 DE 2020.**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 473/2020

PORTARIA Nº 473, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

NOMEIA A SENHORA ROSELI REJANI SCHMIDT PARA DELIBERAÇÃO DE ATOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 474/2020

PORTARIA Nº 474, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

EXONERA O SENHOR CLENIO JOSE DOS REIS DO CARGO DE DIRETOR DE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 475/2020

PORTARIA Nº 475, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

EXONERA O SENHOR HENRIQUE PAULO BARBIERI DOS REIS DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 476/2020

PORTARIA Nº 476, DE 01 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA O(A) SENHOR(A) ARISTELAINE RODRIGUES CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS TERMOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL POR PRAZO INDETERMINADO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 477/2020

PORTARIA Nº 477, DE 01 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA O(A) SENHOR(A) NEUSA ALEXANDRE DA CRUZ SANTIAIGO, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS TERMOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL POR PRAZO INDETERMINADO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 478/2020

PORTARIA Nº 478, DE 02 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA O(A) SENHOR(A) CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS